

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.

Programa de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO Nº 20166100060 – ALIENAÇÃO DE BENS
PROPRIEDADE DO IEFP AFETOS À ASSOCIAÇÃO CEPMEL**

Secção I
Disposições Gerais

Artigo 1.º

Entidade Proprietária (vendedora)

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Delegação Regional do Alentejo

Rua do Menino Jesus 47-51

7000-601 Évora

Tel.: 266093700

Fax: 266093765

e-mail: uspdraaq@iefp.pt

Artigo 2.º

Objeto do Concurso

Alienação de bens móveis adquiridos pela Associação CEPMEL, propriedade do IEFP ao abrigo da cláusula XVIII do Acordo de Cooperação entre o IEFP, I.P e a Associação CEPMEL em 12.09.1990.

Artigo 3.º

Concorrentes

A este concurso podem concorrer todas as entidades individuais ou coletivas interessadas.

Artigo 4.º

Lotes

Os bens a alienar estão divididos pelos seguintes Lotes:

Lote 1 – Bidões Inox para produtos alimentares.

Lote 2 – Maquinaria para mel: embaladora, pasteurizadora, etiquetadora, bombas de transfega, câmara quente para bidões, bancada desoperculadora de mel.

Lote 3 – Equipamento de Cera: máquina de moldar, outros equipamentos

Lote 4 – Equipamento de laboratório: mufla, forno de secagem, centrifugadoras, microscópios, espectrómetro, agitador, medidores multiparâmetros, balanças, placas elétricas de uma chapa.

Lote 5 – Equipamento diverso: empilhador elétrico, balanças, compressor, máquina de soldar.

Artigo 5.º

Valor base de licitação

1-O valor base de licitação, s/lva, é o seguinte para cada lote:

	LOTE I	LOTE II	LOTE III	LOTE IV	LOTE V
VALOR BASE	3.500	6.800	2.000	1.750	3.200

Artigo 6.º

Forma de concurso

O concurso assumirá a forma de entrega de propostas em carta fechada.

A abertura das propostas será feita ao público com arrematação em hasta pública, no caso de haver empate nas propostas apresentadas por Lote.

A adjudicação é realizada por Lote.

Artigo 7.º

Processo de concurso

1 - O processo de concurso pode ser consultado nas instalações dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Alentejo, em todos os dias úteis, entre as 10.00h e as 12.30h e entre as 14:00 e as 16.30h, e no sítio da internet <https://www.iefp.pt/noticias>.

Secção II

Propostas

Artigo 8.º

Modo de apresentação das Propostas

As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- Por escrito em língua portuguesa; e
- Conforme modelo do anexo II;
- Em invólucro, opaco e fechado, contra recibo ou remetidas pelo Correio, sob registo e com aviso de receção, escrevendo-se a identificação do concorrente e do lado do endereço o seguinte:

Processo Nº 20166100060 - Proposta para venda de bens da Associação CEPMEL – Lote X

Artigo 9.º

Propostas e prazo de entrega

As propostas, redigidas em língua portuguesa deverão ser rececionadas, em mão ou por correio registado, até **às 17.30 horas, do dia 22 de dezembro de 2016**, nas instalações dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Alentejo, sito na Rua do Menino Jesus 47-51 em Évora.

Artigo 10.º

Pedidos de esclarecimento

- 1 - Os interessados devidamente identificados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.
- 2- Os equipamentos estão disponíveis no Edifício CEPMEL sito na Praceta Henrique Joaquim da Costa nº1, em Évora, podendo ser inspecionados pelos interessados nos dias 12 e 14 de dezembro das 9h30 às 12h00.
- 3 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados ao júri do concurso até ao dia 16 de dezembro, por escrito, para a seguinte morada: Rua do Menino Jesus 47-51 7000-601 Évora ou para o e-mail uspdraaq@iefp.pt.
- 4 - Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao dia 19 de dezembro.

Artigo 11.º

Propostas com variantes

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes.

Secção III

Ato Público de Concurso

Artigo 12.º

O ato público do concurso realiza-se no dia 27 de dezembro de 2016, pelas 10.30 horas, no auditório dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Alentejo.

Artigo 13.º

Regras Gerais do Ato Público

- 1 - Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.
- 2 - Os concorrentes ou os seus representantes podem, no ato:
 - a) pedir esclarecimentos;
 - b) apresentar reclamações sempre que seja cometida, no próprio ato, qualquer infração à legislação aplicável ou ao presente programa;
 - c) apresentar reclamações contra a admissão de qualquer outro concorrente, das respetivas propostas ou contra a sua própria admissão condicionada ou exclusão, ou da entidade que representam;
 - d) apresentar recurso hierárquico facultativo das deliberações do júri tomadas no âmbito do ato público;
 - e) obter cópia da ata, bem como dos esclarecimentos prestados.
- 3 - As reclamações dos concorrentes e os recursos hierárquicos facultativos podem consistir em declaração ditada para a ata ou em petição escrita.
- 4 - O recurso hierárquico facultativo tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio ato público.
- 5 - As deliberações do júri tomadas no âmbito do ato público são notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação, ainda que não estejam presentes ou representados no referido ato os destinatários dessas deliberações.

Secção IV

Artigo 14.º

Da Arrematação por Hasta Pública

- 1 - A praça realizar-se-á perante o Júri do concurso, devendo a adjudicação ser homologada pelo Sr. Delegado Regional do Alentejo designado em regime de substituição pelo Secretário de Estado do Emprego e constante do Despacho n.º 856-D/2016 de 12 de janeiro de 2016 e publicada no DRE n.º 11, 2ª Série de 18 de janeiro de 2016, no âmbito dos poderes conferidos.
- 2 - O facto de ser permitido um só lanço a cobrir a base de arrematação não impedirá a adjudicação da venda, contudo, a praça poderá ser anulada desde que existam suspeitas de conluio entre os concorrentes.
- 3 - Os arrematantes serão devidamente identificados e quando não sejam os próprios deverão apresentar respetiva procuração.
- 4 – O valor mínimo de cada lanço é de € 50,00.
- 5 – No caso de o concurso ficar deserto ou no caso do ato de arrematação fique deserto de forma a que o empate das propostas persista, o IEFP, IP reserva-se o direito de não adjudicar a venda e proceder à consequente revogação da decisão da venda.

Secção V

Artigo 15.º

Adjudicação

- 1-A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta mais elevada, nos casos de não haver empate. No caso de empate, no ato de arrematação por hasta pública, a arrematação será feita ao concorrente que proponha o preço mais alto.
- 2-Ao valor da adjudicação acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 16.º
Notificação da adjudicação

Nos cinco dias posteriores à respetiva decisão, todos os concorrentes são notificados do ato de adjudicação.

Artigo 17.º
Anulação da adjudicação

1 - A adjudicação considera-se sem efeito quando, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não compareça no dia, hora e local fixado para a assinatura dos impressos referidos no artigo 17º do presente programa.

2 - Nos casos previstos no número anterior, a entidade conducente pode decidir pela adjudicação ao concorrente classificado em segundo lugar.

Secção VI

Artigo 18.º

Contrato

1 – Não há lugar a celebração de contrato escrito.

2 – Como forma de adesão às condições do presente programa, o adjudicatário compromete-se a comparecer no dia, hora e local fixado para liquidação do valor da compra e levantamento dos bens adquiridos.

Artigo 19.º

Pagamento

1 - A data, hora e local para pagamento do valor da compra deve ser notificada ao adjudicatário, com uma antecedência mínima de 5 dias.

2 – O pagamento pode ser efetuado por cheque ou por transferência bancária, sendo que neste último caso o adjudicatário deverá antecipar o pagamento de forma a o comprovar no dia referido no nº anterior.

3 – Do pagamento será emitida uma guia de receita nos termos da alienação de bens móveis.

Artigo 20.º
Levantamento dos Equipamentos

1 - Os equipamentos poderão ser levantados nas instalações da Associação CEPMEL depois de comprovado o efetivo pagamento e mediante marcação prévia.

2 - As despesas inerentes à desmontagem e ao transporte dos equipamentos para os locais de destino ficarão a cargo dos adjudicatários.

Artigo 21.º
Cláusula de Salvaguarda

Os equipamentos elétricos não foram testados, sendo entregues no seu estado atual de conservação.

ANEXO 1
CONSTITUIÇÃO DOS LOTES – ALGUMAS FOTOGRAFIAS

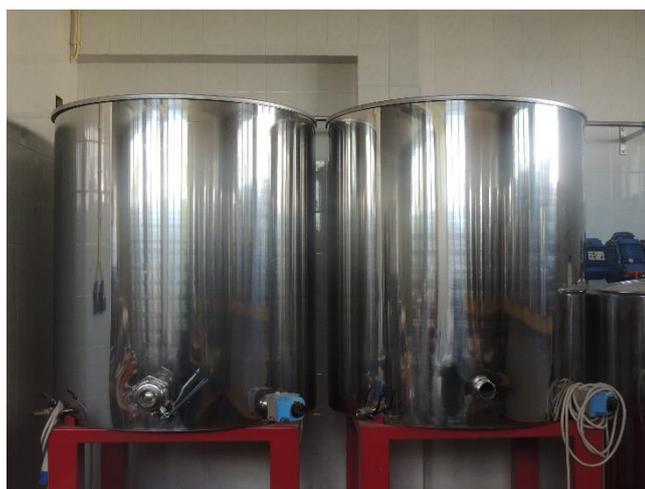
LOTE 1 – BIDÕES INOX PARA PRODUTOS ALIMENTARES

Bidão Aço Inox com torneira – 12 Un + 2 bancadas

Bidão 50 L – 2 Un



Misturador de Mel



LOTE 2 – MAQUINARIA PARA MEL

Embaladora



Etiquetadora Semiautomática



Pasteurizador de mel



Bomba para produtos Alimentares (bomba suplente)



Bombas de transfega



Câmara quente para bidões



Bancada desoperculadora de mel



LOTE 3 – EQUIPAMENTO DE CERA





LOTE 4 – EQUIPAMENTO E CONSUMÍVEIS DE LABORATÓRIO

Mufra – Lenton ECF 12/10



Forno de secagem binder FD 240



Centrifugadora Hettich EBA12



Centrifugadora Heraeus Labofuge 200



Agitador Labinco L46



Medidor multi-parâmetros Consort



Balança Precisa 1000C-3000D



Balança Precisa 205ª – 2 Unidades





Hanna Instruments 8520 - Medidor de PH, temperatura



Microscópios óticos CETI



Microscópios com câmara fotográfica



Espectrómetro DR Lange CADAS 100



Placa elétrica de 1 chapa – 4 unidades







LOTE 5

Empilhador Electrico Boss JE + carregador de baterias



Balanças





INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Compressor Fini Supertiger MK245



Super Tiger MK-245

PROGRAMA DE CONCURSO – VENDA DE BENS DA ASSOCIAÇÃO CEPMEL

Máquina de Soldar Artika 252



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
Nome					
Sede/Morada					
Código Postal					
Telefone:		Telem.:		E-Mail:	
Contribuinte nº:					

II – PROPOSTA		
LOTE	VALOR BASE (MINIMO)	VALOR PROPOSTO
LOTE I	3.500 €	
LOTE II	6.800 €	
LOTE III	2.000 €	
LOTE IV	1.750 €	
LOTE V	3.200 €	

III – DECLARAÇÃO	
<p>O subscritor deste formulário de candidatura declara o que pretende adquirir o Objeto deste concurso e que tem perfeito conhecimento do respetivo programa de concurso.</p>	
<p>O Subscritor</p>	
Évora,	de de 2016
<p>[assinatura]</p>	